



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON

Parecer nº 0/2021

**PARECER DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 016/2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO CALMONENSE
AO SENHOR
JOSINALDO MARTINS LOPES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

No caso, o art. 32, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal *Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele se tenham destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara?*



O projeto de decreto legislativo nº 016/2021 não afronta a Constituição Federal nem a Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon, não havendo qualquer ilegalidade a ser suscitada, em todos os seus termos.

Sala das sessões, 08 de novembro de 2021.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ELIANA MARIA VALOIS MIRANDA LANDIN

PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO MIRANDA RIOS

RELATOR

ROGERIO ARAÚJO DIAS

SECRETÁRIO



Brasil, 09 de Novembro de 2021